



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ATA DA 162ª SESSÃO, SENDO A 121ª CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.** Às quatorze horas do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e um, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o *quórum*, tem início a 162ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 121ª em caráter ordinário, conforme convocação datada de 19 de fevereiro de dois mil e vinte e um, sob a presidência do senhor Vice-reitor **Marcus Henrique Canuto**, contando com a presença dos seguintes conselheiros **Orlanda Miranda** – Pró-Reitora de Graduação; **Thiago Fonseca** - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; **Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli** – Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Wellington Willian Rocha** - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); **Roqueline Rodrigues Silva** - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); **Heron Laiber Bonadiman** – Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades(FIH); **Paulo César de Resende Andrade** – Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); **Patrick Wander Endlich** – Representante Direção da Faculdade de Medicina(FAMMUC) ; **Gleydson Luiz de Oliveira Neto** - Representante Discente; **Luciana Fernandes Amaro Leite** - Representante FAMED; **Lucineide Nunes Soares** - Representante Técnico Administrativo; **Wesley Santiago** - Vice - Direção ICA; **Gilmar de Sousa Ferreira**- Representante da Faculdade de Ciências Exatas; **Reginaldo Lamberti Napoleão**– Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; **Agnaldo Keiti Higushi** – Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas( FACSAAE); **Jairo Lisboa Rodrigues** – Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia( ICET); **Thiago Lorentz Pinto** - Representante da Faculdade de Medicina Mucuri; **Vanessa Juliana da Silva** - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; **Jaqueline Maria da Silva** - Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; **Thiago Franchi Pereira da Silva** - Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); **Leonardo Azevedo Sá Alkimin** – Representante Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; **Luiz Gustavo Esteves Souto**- Representante discente Graduação; **Diego Valério de Almeida** - Representante Discente Unai; **Virgínia Martins Fonseca** - Representante FIH; **Álvaro Dutra** - Representante FCBS; **Mônica Aparecida Cruvinel Valadão** - Representante ICT; **Izabella Soares** - Representante discente Campus Mucuri; **Fabiana Nunes da Costa** - Representante Técnico Administrativo; **Donald Rosa Pires Júnior** - Diretor FAMED; **Cláudio Heitor Balthazar** - Diretor FCBS; **Ana Cristina Pereira Lage** - Representante CPPG. Iniciada a sessão o presidente colocou em votação a ata 160ª reunião sendo a 120ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE convocada em caráter ordinário, realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um. **RESULTADO:** aprovada por ampla maioria e 12 abstenções. Em sequência a votação da ata da 161ª reunião, sendo a 40ª sessão convocada em caráter extraordinário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia nove de março de dois mil e vinte e um. **RESULTADO:** aprovada por ampla maioria e 13 abstenções. Dando prosseguimento aos assuntos de pauta, o presidente leu os ofícios expedidos e despachos, sendo eles: **Ofício nº 02/2021/Consepe** - Decisões do Consepe e práticas dos cursos da saúde. **DESPACHO CONSEPE 09/2021.** Processo nº 23086.001828/2021-11. APROVA ad referendum a representação do servidor Tiago Araújo Campos como representante titular do CONSIC no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). **DESPACHO CONSEPE 10/2021.** Processo nº 23086.011982/2020-10. INFORMA que, em sua 160ª reunião, sendo a 120ª sessão convocada em caráter ordinário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, APROVOU por ampla maioria e 05 abstenções, o calendário acadêmico do Calendário da DEAD, conforme apresentado. **DESPACHO CONSEPE 11/2020.** Processo nº

23086.014428/2020-94. INFORMA que, em sua 160ª reunião, sendo a 120ª sessão convocada em caráter ordinário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, APROVOU por ampla maioria e 01 abstenção a revogação da Resolução CONSEPE 27/2013. **DESPACHO CONSEPE 12/2021.** Processo nº 23086.002052/2021-56. INFORMA que, em sua 160ª reunião, sendo a 120ª sessão convocada em caráter ordinário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, APROVOU por ampla maioria e 01 abstenção, a proposta do calendário do internato da FAMED, conforme apresentada. **DESPACHO CONSEPE 13/2021.** Processo nº 23086.002625/2020-61. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo (a) docente Mário Fernandes Rodrigues, no período de 20/03/2021 e 30/06/2024 lotado (a) no (a) Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT. **DESPACHO CONSEPE 14/2021.** Processo nº 23708.001684/2020-57. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do (a) docente Gustavo Carvalho Santos, no período de 02/04/2021 a 05/12/2021 lotado (a) no (a) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET. **DESPACHO CONSEPE 15/2021.** Processo 23086.008746/2019-82. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo (a) docente Leila de Cássia Faria Alves, no período de 05/04/2021 a 05/04/2023, lotado (a) no (a) Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT. **DESPACHO CONSEPE 16/2021.** Processo 23086.008762/2019-75. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo(a) docente Edson do Nascimento Neres Júnior, no período de 05/04/2021 a 05/04/2023, lotado (a) no (a) Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT. **DESPACHO CONSEPE 17/2021.** Processo 23086.012588/2020-07. HOMOLOGA ad referendum a minuta do acordo de cooperação técnica entre a UFVJM e a UFSM. **DESPACHO CONSEPE 18/2021.** Processo 23086.002625/2021-41. HOMOLOGA ad referendum a suspensão, por tempo indeterminado, das atividades práticas presenciais realizadas pelos estudantes de todos os cursos de graduação e pós-graduação da UFVJM. Ficam mantidas as atividades do laboratório de diagnóstico COVID-19 do Campus JK. **DESPACHO CONSEPE 19/2021.** Processo 23086.002625/2020-61. ENCAMINHA o despacho Consepe nº 13 Doc. SEI 0297322 à Divisão de Legislação e Normas para emissão de portaria. **DESPACHO CONSEPE 20/2021.** Processo 23086.008762/2019-75. ENCAMINHA o despacho Consepe nº 16 Doc. SEI 0297355 à Divisão de Legislação e Normas para emissão de portaria. Despacho **CONSEPE 21/2021.** Processo 23086.008746/2019-82. ENCAMINHA o despacho Consepe nº 15 Doc. SEI 0297335 à Divisão de Legislação e Normas para emissão de portaria. **DESPACHO CONSEPE 22/2021.** Processo 23708.001684/2020-57. ENCAMINHA o despacho Consepe nº 14 Doc. SEI 0297330 à Divisão de Legislação e Normas para emissão de portaria. **DESPACHO CONSEPE 23/2021.** Processo 23086.002737/2021-01. Solicita à Divisão de Legislação e Normas a confecção de portaria para dispensar GISLAINE AMORES BATTILANI, Professora do Magistério Superior, da Função de membro titular representante do Congrad no Consepe, a partir do dia 23/02/2021. **DESPACHO CONSEPE 024/2021.** Processo 23086.002625/2021-41. INFORMA que, em sua 161ª reunião, sendo a 40ª sessão convocada em caráter extraordinário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou por ampla maioria e dois votos contrários, a revogação do despacho Consepe nº 18 Doc. SEI 0300245, mantendo desta forma a situação atual, com a realização das atividades já regulamentadas. Adicionalmente, a UFVJM, via reitoria, deverá providenciar a retificação acerca da contribuição da universidade junto ao Gabinete de Crise do Município de Diamantina. **Despacho CONSEPE 25/2021.** Processo 23708.000804/2020-07. Encaminha o processo em tela à Divisão de Legislação e Normas, para emissão de portaria. **DESPACHO CONSEPE 26/2021.** Processo 23708.001866/2020-28. Encaminha o processo em tela à Divisão de Legislação e Normas, para emissão de portaria. **DESPACHO CONSEPE 27/2021.** Processo 23086.000677/2021-83. Encaminha o processo em tela à Divisão de Legislação e Normas, para emissão de portaria. **DESPACHO CONSEPE 28/2021.** Processo 23086.013243/2020-62. Solicita parecer do relator Reginaldo Lambert Napoleão, quanto ao processo em tela, prazo para atendimento de 48 horas. Pontuou que foram feitos os **DESPACHOS CONSEPE 29/2021.** Processo 23086.003160/2021-46 DELIBERA, ad referendum do CONSEPE: 1. Pela suspensão temporária do §9º do Art. 1º da Resolução CONSEPE Nº 01, de 06 de Janeiro de 2021[3] que estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial e híbrida para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e o **DESPACHO 30/2021.** suspensão temporária do §8º e do §9º do Art. 1º da Resolução CONSEPE Nº 01, de 06 de Janeiro de 2021 que estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial e híbrida para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da

situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19. Fez a leitura das homologações: **Homologar 06/2021** Processo 23708.000305/2021-92 - Prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do (a) docente Mônica Freitas Ferri, no período de 01/07/2021 a 31/03/2022, lotado (a) no(a) Departamento de Ciências Humanas e Sociais/Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAB. Colocou em votação, resultado: APROVADO por unanimidade. Fez a leitura dos assuntos a referendar: **REFERENDAR 07**. Processo 23086.001828/2021-11. **DESPACHO CONSEPE Nº 09** - APROVA ad referendum a representação do servidor Tiago Araújo Campos como representante titular do CONSID no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). **REFERENDAR 08**. Processo 23086.002625/2020-61. **DESPACHO CONSEPE Nº 13** - HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo (a) docente Mário Fernandes Rodrigues, no período de 20/03/2021 e 30/06/2024 lotado (a) no (a) Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT. **REFERENDAR 09**. Processo 23708.001684/2020-57 - **DESPACHO CONSEPE Nº 14** - HOMOLOGA ad referendum a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do (a) docente Gustavo Carvalho Santos, no período de 02/04/2021 a 05/12/2021 lotado (a) no(a) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET. **REFERENDAR 10**. Processo 23086.008746/2019-82. **DESPACHO CONSEPE Nº 15** - HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo(a) docente Leila de Cássia Faria Alves, no período de 05/04/2021 a 05/04/2023, lotado (a) no (a) Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT. **REFERENDAR 11**. Processo nº 23086.008762/2019-75. **DESPACHO CONSEPE Nº 16** - HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo (a) docente Edson do Nascimento Neres Júnior, no período de 05/04/2021 a 05/04/2023, lotado (a) no (a) Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT. **REFERENDAR 12**. Processo nº 23086.012588/2020-07. **DESPACHO CONSEPE Nº 17** - HOMOLOGA ad referendum a minuta do acordo de cooperação técnica entre a UFVJM e a UFSM. Novamente destacou que era necessário acrescentar o **REFERENDAR 13** **DESPACHO/CONSEPE 29**. DELIBERA, ad referendum do CONSEPE: 1. Pela suspensão temporária do §9º do Art. 1º da Resolução CONSEPE Nº 01, de 06 de Janeiro de 2021[3] que estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial e híbrida para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e o **REFERENDAR 14** **DESPACHO/CONSEPE 30**. DELIBERO, ad referendum do CONSEPE: suspensão temporária do §8º e do §9º do Art. 1º da Resolução CONSEPE Nº 01, de 06 de Janeiro de 2021 que estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial e híbrida para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19. Neste momento alguns conselheiros sugeriram votar em bloco o referendar nº 7 até o nº 12 e discutir àqueles referentes ao despachos 29 e 30 que tratavam da suspensão temporária do §8º do §9º do Art. 1º da Resolução CONSEPE Nº 01, de 06 de Janeiro de 2021 que estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial e híbrida para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, devido ao impacto negativo que a suspensão das práticas poderiam acarretar aos alunos. Foi colocado que o estado de Minas Gerais vive a onda roxa e que dessa forma, o despacho valeria apenas para esse estado. Neste momento o profº Janir entrou na sala para dirimir as dúvidas dos conselheiros, explicou que o despacho está estritamente em cumprimento da lei do estado, uma vez que, os municípios estão, por ordem superiores, em obediência ao decreto. Destacou que uma discussão sobre as práticas era desnecessária, pois afrontaria o decreto e afirmou que os discentes só iriam para o estágio em descumprimento ao decreto, por ordem judicial e que acaso o despacho 30 não fosse referendado na sessão iria vetar o assunto. Neste momento o conselheiro Paulo César pediu registro de sua fala em ata: “ Permita Janir com todo respeito, eu entendo a colocação do senhor , mas aqui não é perda de tempo, eu estou aqui defendendo um posicionamento com relação aos alunos, este decreto é estadual e da forma como ele foi colocado, como saiu o despacho da reitoria, ele está atrapalhando os estágios de outros estados que não estão na onda roxa. Além do mais, é pertinente discutirmos sim, pois a universidade é um local de discussão e é pelo fato de não estarmos discutindo a coisas que o Brasil está nesta situação, então eu acho importante a gente discutir e fazer as colocações e a Reitoria deixar claro no despacho que ele só envolve o estado de Minas Gerais, pois se há falta de entendimento , me desculpe, está sendo da gestão da universidade com relação a esse equívoco de colocar um decreto nos termos que deveria ser cumprido dentro do nosso estado,

para todo o país. Concordo que o retorno das práticas dentro de Minas infringiria a lei, mas pontuo novamente que temos alunos fora do estado de Minas Gerais que estão sendo prejudicados. Dirimidas as dúvidas e discutidos possíveis encaminhamentos o presidente propôs a votação em bloco do referendar 07 até 12. RESULTADO: Aprovados por unanimidade. Em seguida passou para a votação do referendar 13 e do 14 referentes aos despachos 29 e 30 do Consepe. RESULTADO: Aprovados por ampla maioria com 03 votos contrários. O prof<sup>o</sup>. Paulo César justificou seu voto contrário pelos motivos já elencados por ele, o prof<sup>o</sup> Wellington também justificou seu voto contrário, por entender que o despacho é amplo e necessitava de mais discussões e também por todas as outras demandas apresentadas. Em seguida o presidente colocou em votação o encaminhamento feito pelo conselheiro Cláudio: Encaminhar os casos específicos para análise da PGF para termos segurança se podemos ou não abrir exceções apontadas pelos Diretores. RESULTADO: Aprovado por ampla maioria e 5 abstenções. O prof. marcus Canuto, pediu ao conselheiro Cláudio para que, junto com os demais diretores, elaborasse o texto para encaminhamento à PGF. Passou para a ordem do dia, a prof<sup>a</sup> Orlanda pediu inversão da pauta dos assuntos 9 e 10 em razão da urgência do assunto 10. A prof<sup>a</sup> Roqueline solicitou a retirada do assunto 11 da pauta que tratava de uma demanda específica da FACET, solicitou que o assunto voltasse para discussão momento oportuno, quando do retorno das aulas presenciais. Votação da ordem do dia. RESULTADO: aprovada por ampla maioria e 01 abstenção. O presidente colocou em pauta o assunto restrito do Processo nº 23086.013243/2020-62 - referente ao recurso interposto pelo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade Heberson Teixeira da Silva - pedido de dilação e prorrogação de bolsas institucionais. Neste momento o discente foi convidado para entrar na sala e fazer sua defesa, em seguida o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação prof<sup>o</sup>. Tihago Fonseca justificou o indeferimento do pedido na PRPPG. O relator do processo Reginaldo Lamberti, também apresentou seu parecer ao conselho que deferiu o pedido de dilação de prazo e indeferiu o pedido de prorrogação das bolsas institucionais, esta, por estrita falta de dotação orçamentária. Discutidas algumas questões sobre o tema e sobre o parcer da PGF a conselheira Vanessa propôs a retirada do assunto da pauta para manifestação da PROPLAN acerca da dotação orçamentária. RESULTADO do encaminhamento da conselheira: Aprovado por ampla maioria, 10 votos contrários e 4 abstenções. Neste momento foi feita a votação para a prorrogação da reunião por mais 2 horas. RESULTADO: reprovada por ampla maioria e 4 abstenções, o presidente alertou que devido a extensão e a necessidade de concluir os assuntos da pauta, seriam agendadas outras reuniões extraordinárias para discussão dos assuntos que não fossem debatidos. Tendo em vista a fala do presidente, o prof<sup>o</sup> Guelpeli colocou como encaminhamento uma nova votação da prorrogação do tempo da reunião. RESULTADO: Reprovado por ampla maioria e 1 abstenção. Passou para o **assunto 06** Processo 23086.002789-2021-79 - Solicita alteração da Resolução Nº 17, CONSEPE, o Pró-reitor da PRPPG prof<sup>o</sup>. Thiago fez a apresentação do assunto, como não houve discussão, o presidente colocou em votação a alteração da Resolução Nº 17 do CONSEPE, conforme proposto pela PRPPG. RESULTADO: Aprovados por ampla maioria e 3 abstenções. Passou para o **assunto 7** Processo 23086.009059/2020-18 - Proposta de alteração da Resolução CONSEPE Nº18, da mesma forma o Pró-reitor da PRPPG prof<sup>o</sup>. Thiago fez a apresentação do assunto, como não houve discussão, o presidente colocou em votação a alteração da Resolução Nº 18 do CONSEPE, conforme proposto pela PRPPG. RESULTADO: Aprovado por ampla maioria e 3 abstenções. Em sequência o **assunto 8** Processo 23086.013514/2020-80 - Calendário Acadêmico da Pós-graduação, o prof<sup>o</sup>. Thiago fez a apresentação do assunto, como não houve discussão, o presidente colocou em votação o Calendário Acadêmico da Pós-graduação, conforme proposto pela PRPPG. RESULTADO: Aprovado por unanimidade. Em sequência o **assunto 10** Processo 23708.000362/2021-71 - Minuta resolução de matrícula, a Pró-reitora de Graduação prof<sup>a</sup>. Orlanda apresentou a demanda, a conselheira Virgínia sugeriu como encaminhamento a inserção do seguinte texto na minuta: "No ato de confirmação de matrícula on line, o aluno receberá imediatamente orientações acerca do login institucional, assim como as informações do e-mail institucional e contato do coordenador do curso. Porém a conselheira Orlanda esclareceu que quando o pedido é deferido, ele é exportado para o e-Campus e isso gera o nº da matrícula, login institucional e senha provisória que é informada para o aluno. Foi então que o presidente sugeriu retirar o encaminhamento da prof<sup>a</sup> Virgínia e elaborar um despacho do Consepe para à PROGRAD, solicitando que essa ação seja cumprida. Votação da aprovação da minuta. RESULTADO: Aprovada por unanimidade. Votação do encaminhamento da prof<sup>a</sup> Virgínia quanto ao despacho. RESULTADO: Aprovado por ampla maioria e 2 abstenções. Neste momento a prof<sup>a</sup> Vanessa solicitou da PROGRAD que, tendo em vista que o edital não passa pelo Consepe como a minuta, que seja observada a condição dos jovens cidadãos dos

Vales, para que os prazos não sejam tão exíguos, pensando nas pessoas que vivem na zona rural, para que o processo não seja tão excludente como foi o Enem, neste momento de pandemia. A profª Orlanda pediu para que a solicitação da conselheira Vanessa fosse no mesmo despacho sugerido pela conselheira Virgínia. Passou para o **assunto 9** Processo 23086.009747/2020-88 - Minuta normas para o Programa de Monitoria, a conselheira Orlanda discorreu sobre o tema, os conselheiros discutiram sobre as atribuições dos professores e da Prograd. Quando passou para os destaques da minuta o conselheiro Paulo César falou que o artigo 42 era de competência do coordenador de curso, sugeriu que os incisos 2º, 4º e 8º do art. 42 fossem para o art. 41, o presidente sugeriu aguardar a Pró-reitora de Graduação que estava com problemas de conexão, para discutir o encaminhamento do professor, porém devido ao horário o profº. Marcos Henrique Canuto precisou encerrar a reunião, agradeceu a todos os participantes e, não havendo mais tempo, o presidente declarou encerrada a sessão às 18:06, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 05 de abril de 2021. XXX

Marcus Henrique Canuto  
Presidente do CONSEPE

Lorena Martins Cima  
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martins Cima, Servidor**, em 11/05/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 02/06/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308677** e o código CRC **5EABED06**.